



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Dom Basílio

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 134

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Dom Basílio publica:

- **Portaria Nº 04 / 2020 de 23 de Março de 2020** - Estabelece restrições de acesso ao Legislativo Municipal em decorrência das recomendações das autoridades de saúde Federal, Estadual e Municipal, para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - João Marcos Almeida Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Almir Publio de Castro nº 26

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O9H60NYOFJWJHXCL2BOKOA

## Portarias



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

**“Estabelece restrições de acesso ao Legislativo Municipal em decorrência das recomendações das autoridades de saúde Federal, Estadual e Municipal, para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”**

***PORTARIA Nº 04 / 2020 de 23 de março de 2020.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais, legais e organizacionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, regulamentando no Estado da Bahia as medidas necessária ao enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Basílio, que culminaram no Decreto Municipal nº 030, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Dom Basílio;

### **R E S O L V E:**

ART. 1º - **Restringir** o acesso à Câmara Municipal de Dom Basílio aos vereadores, servidores, profissionais de imprensa e prestadores de serviços no âmbito deste Poder Legislativo;

ART. 2º - **Proibir** a realização nas dependências da Câmara Municipal de Dom Basílio, de eventos coletivos, sejam eles relacionados ou não às atividades



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Dom Basílio**  
Praça Almir Púlio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba  
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

legislativas do Plenário e das Comissões;

Parágrafo Único. Os eventos de que tratam o *caput* abrangem, também, as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e reuniões das comissões parlamentares desta Casa Legislativa;

ART. 3º - **Afastar** dos trabalhos os vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais colaboradores no âmbito da Câmara Municipal de Dom Basílio que estiveram em locais onde houve infecção do COVID- 19, constantes da lista do Ministério da Saúde, e que apresentarem os sintomas devidamente comprovado por profissional médico, sem prejuízo da remuneração, por até 14 (quatorze) dias, contados a partir do regresso ao município.

ART. 4º - **Determinar**, temporariamente a suspensão dos prazos regimentais e o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal, salvo para atender demanda de interesse público devidamente comprovada.

Parágrafo Único: Os atendimentos, em regra, por qualquer dos servidores deverão ser realizados no sistema “*Home Office*”

ART .5º **Adotar**, além das medidas já referidas, quaisquer outras para o emprego da prevenção, controle e contenção dos riscos a saúde pública.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2020, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dom Basílio

João Marcos Almeida Oliveira  
-Presidente-